



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 05/2023 AO CONTRATO SRT/SP Nº 09/2019

A Sra. **MARGARETE PEREIRA** - Gerente Substituta da Divisão de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA/SP 6.459/2022, bem como a Portaria nº 826 de 28/09/2009, da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato SRT 09/2019, assinado com a empresa **RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT SIEMACO/SINDTUR 2022) - SEI 32783360.

Art. 2º - A Convenção Coletiva de Trabalho, tem vigência a partir de 01/01/2022 e está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - As alterações supracitadas podem ser verificadas nos quadros a seguir:

CCT

Função	Data	Fato Gerador	Salário Mínimo		Remuneração		Auxílio Alimentação Matinal		Cesta Básica		Assistência Médica	
			Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo
Servente	1/1/22	Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/SINDTUR 2022	R\$ 1.100,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.253,07	R\$ 1.384,64	R\$ 30,42	R\$ 30,42	R\$ 115,72	R\$ 124,32	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Limpador de Vidros	1/1/22	Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/SINDTUR 2022	R\$ 1.100,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.417,43	R\$ 1.566,26	R\$ 30,42	R\$ 30,42	R\$ 115,72	R\$ 124,32	R\$ 28,00	R\$ 28,00

Função	Data	Fato Gerador	Benefício social Familiar	
			Anterior	Novo
Servente	1/3/22	Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/SINDTUR 2022	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Limpador de Vidros	1/3/22	Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/SINDTUR 2022	R\$ 5,00	R\$ 10,00

RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA

Data Base: Outubro/2022

*Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos> (acesso em 17/10/2022)

Função	Valor anterior (Módulo 5 – Insumos diversos)	Valor após Repactuação (FASE 1 e 2)	Índice IPCA-IBGE (out/2021 – set/2022)	Valor Reajustado (FASE 3)
Servente	R\$ 358,12 (sendo A R\$ 60,89 e B R\$ 297,23)	R\$ 385,63 (sendo A R\$ 60,89 e B R\$ 324,74)	7,17%	R\$ 390,52 (sendo A R\$ 65,25 e B R\$ 325,27)
Limpador de Vidros	R\$ 389,96 (sendo A R\$ 60,89 e B R\$ 329,07)	R\$ 420,82 (sendo A R\$ 60,89 e B R\$ 359,93)	7,17%	R\$ 425,71 (sendo A R\$ 65,25 e B R\$ 360,45)
Limpador de Vidros c/ risco	R\$ 475,40 (sendo A R\$ 60,89 e B R\$ 414,51)	R\$ 515,23 (sendo A R\$ 60,89 e B R\$ 454,34)	7,17%	R\$ 520,11 (sendo A R\$ 65,25 e B R\$ 454,86)

Material	Quantidade Anual	Valor unitário (contrato)	Valor unitário (após Repactuação 2021)	Valor unitário (Repactuação 2022)
Papel higiênico rolo 30 m folha dupla - fardo com 64 rolos	48	R\$ 78,42	R\$ 89,17	R\$ 95,56
Toalha de papel, 2 dobras, interfolhada	144	R\$ 17,80	R\$ 20,24	R\$ 21,69
Sabonete líquido	12	R\$ 17,77	R\$ 20,20	R\$ 21,65
Protetor de assento sanitário	24	R\$ 7,42	R\$ 8,44	R\$ 9,04
Saco - Refil para descarte de absorventes higiênicos	24	R\$ 6,19	R\$ 7,04	R\$ 7,54
Dispenser papel higiênico	8	R\$ 27,80	R\$ 31,61	R\$ 33,88
Dispenser papel toalha, material	8	R\$ 23,85	R\$ 27,12	R\$ 29,06
Saboneteira	8	R\$ 23,55	R\$ 26,78	R\$ 28,70
Dispenser protetor assento sanitário	8	R\$ 20,22	R\$ 22,99	R\$ 24,64
Dispenser saco - Dispenser saco descarte absorvente	8	R\$ 9,39	R\$ 10,68	R\$ 11,44
TOTAL mensal – Material		R\$ 642,14	R\$ 730,14	782,48

Data		Alteração	Valor
		Valor mensal – anterior (T. Apostila 02/2022)*	R\$ 7.113,20
1/1/22	FASE 1	Repac 2022 - CCT Servente e Limpador de Vidros 2022	R\$ 7.692,24
1/3/22	FASE 2	Benefício social familiar	R\$ 7.704,96
1/10/22	FASE 3	Reajuste Insumos 2022	R\$ 7.768,43

* Aplicado conforme correção do reajuste anterior

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2022** e o valor mensal atual do contrato passa de R\$ 7.204,64 para **R\$ 7.768,43** (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), e o total anual de R\$ 86.455,62 para **R\$ 93.221,16** (noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Art. 5º - O valor da diferença retroativa estimado pelo valor contratual, após a repactuação e com o desconto calculado, corresponde a uma dedução de **R\$ 2.512,27** (dois mil quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos) considerando o período de **01/01/2022 a 28/02/2023**, que deverá ser glosado nas próximas faturas:

Cálculo estimativo - Desconto do limpador de vidros e área 2º andar GRTb/Ribeirão Preto	
Contrato – início: 09/12/2019	
Valor mensal do Contrato R\$ 6.642,14	
Valor mensal anterior	R\$ 6.642,14
Valor mensal sem limpador de vidros e área	R\$ 6.365,68
Diferença mensal estimativa	R\$ 276,46
Desconto Dez/2019 a Abr/2021	R\$ 4.699,82
Termo Aditivo 02/2021 - Repactuação – Maio/2021	
Valor mensal anterior	R\$ 6.773,57
Valor mensal sem limpador de vidros e área	R\$ 6.491,85
Diferença mensal estimativa	R\$ 281,72
Desconto Mai/2021 a Fev/2022	R\$ 2.817,20
Termo de Apostila 02/2022 - Repactuação – Março/2022	
Valor mensal anterior	R\$ 7.204,64
Valor mensal sem limpador de vidros e área	R\$ 6.906,99
Diferença mensal estimativa	R\$ 297,65
Desconto Mar/2022 a Fev/2023	R\$ 3.571,80
TOTAL desconto estimativo	R\$ 11.088,82

Mês de Referência	Valor Mensal Anterior do Contrato	Fase 1 Repactuação 2022 - CCT Servente e Limpador de Vidros A partir de JAN/2022	Fase 2 Benefício social familiar A partir de MAR/2022	Fase 3 Reajuste Insumos (módulo 5) A partir de OUT/2022	Cálculo do Retroativo De 01/01/2022 a 28/02/2023
Jan/2022	R\$ 7.113,20	R\$ 7.692,24			R\$ 579,04
Fev/2022	R\$ 7.113,20	R\$ 7.692,24			R\$ 579,04
Mar/2022	R\$ 7.113,20	R\$ 7.692,24	R\$ 7.704,96		R\$ 591,76
Abr/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96		R\$ 591,76
Mai/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96		R\$ 591,76
Jun/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96		R\$ 591,76
Jul/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96		R\$ 591,76
Ago/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96		R\$ 591,76
Set/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96		R\$ 591,76
Out/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96	R\$ 7.768,43	R\$ 655,23
Nov/2022	R\$ 7.113,20		R\$ 7.704,96	R\$ 7.768,43	R\$ 655,23
Dez/2022	R\$ 7.113,20			R\$ 7.768,43	R\$ 655,23
Jan/2023	R\$ 7.113,20			R\$ 7.768,43	R\$ 655,23
Fev/2023	R\$ 7.113,20			R\$ 7.768,43	R\$ 655,23
TOTAL					R\$ 8.576,55

Desconto no Retroativo (Limpador de Vidros e área)	
Total de diferença a ser descontada	R\$ 11.088,82
Valor Retroativo Total	-R\$ 2.512,27

Art. 6º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2023, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000262, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339037, da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 7º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

MARGARETE PEREIRA

Gerente Substituta - Divisão de Recursos Logísticos - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 06/04/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32852471** e o código CRC **EFF84C18**.

Referência: Processo nº 47570.000217/2019-37.

SEI nº 32852471